

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
VERT-PARCELEX**

CNPJ/ME nº 35.522.391/0001-99

NIRE: 35.300.544.650

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A Assembleia foi realizada com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das Debêntures ("Debenturistas"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora").

2. MESA: Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Bruno Ivonez Borges Alexandre.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, nos termos da Cláusula 4.3. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Parcelex*" ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), em razão da presença dos Debenturistas.

4. QUÓRUM: Presentes os Debenturistas, conforme verificou-se das assinaturas da lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre **(i)** alterar a cláusula 3.3. da Escritura de Emissão, para prorrogar o Prazo e Data de Vencimento das Debêntures; e **(ii)** autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente Assembleia.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

(i) alterar a cláusula 3.3. da Escritura de Emissão, para prorrogar o Prazo e Data de Vencimento das Debêntures, que passará a vigorar com a seguinte redação, sendo certo que haverá pagamento de amortização em 31 de janeiro de 2023, sendo o próximo pagamento na Data de Vencimento:

"3.3. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de 3 (três) anos e 156 (cento e cinquenta e seis) dias, sendo o vencimento final das Debêntures em 30 de abril de 2023 ("Data de Vencimento")."

(ii) autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente Assembleia.

8. Considerações finais:

Os Debenturistas decidiram indicar representantes da Emissora e do Agente Fiduciário para composição da mesa e coordenação da Assembleia, os quais estão devidamente identificados nesta ata.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição previsto artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao maior risco de crédito em razão da prorrogação do Prazo e Data de Vencimento das Debêntures.

Os Debenturistas atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles o mencionado no parágrafo anterior, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que elas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Os Debenturistas, neste ato, declaram-se exclusivamente responsável pelo processo decisório referente às deliberações acima, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório, às deliberações e autorizações ora concedidas e às decisões tomadas.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Bruno Ivonez Borges Alexandre. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex]

Carlos Pereira Martins
Presidente

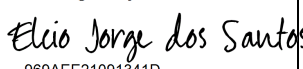
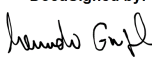
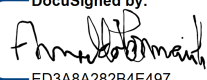
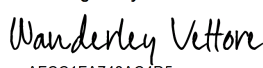
Bruno Ivonez Borges Alexandre
Secretário

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
VERT-PARCELEX**
Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Agente Fiduciário

ANEXO I

Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex

Debenturista da 1ª série	CPF/CNPJ	Assinatura
Elcio Jorge dos Santos	035.957.778-40	DocuSigned by:  969AEE21091341D...
Conrado Engel	025.984.758-52	DocuSigned by:  ABA51CDC306A425...
PORTOCRED S.A., Crédito, Financiamento e Investimento	01.800.019/0001-85	DocuSigned by:  ED3A8A282B4E497... DocuSigned by:  AFCC1FA748AC4D5...